



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

EDITAL 002/2022 PROCESSO SELETIVO 001/2022

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para análise curricular destinado à contratação de Professor (Regente de Turma) para o Município de Inconfidentes, nos termos da Lei 023/2010, art. 2º:

1. DA VAGA, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA, DO NÚMERO DE VAGAS E DO REGIME DE TRABALHO.

Área	Habilitação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Regime de Trabalho*
Professor	Graduação - nível superior em Pedagogia.	2	30 horas (matutino, vespertino e noturno)

* O regime de trabalho será definido de acordo com as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino (matutino, vespertino e noturno).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são **gratuitas** e somente serão admitidas através de envio de documentos e formulário de inscrição (ANEXO II) deste edital, disponível no endereço eletrônico: www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais, no período de **24 de janeiro de 2022 até as 23h59 do dia 26 de janeiro de 2022**
- 2.2. O formulário de inscrição (Anexo II) deverá ser impresso, preenchido e assinado e, junto com a documentação do candidato, constante nos itens 2.3. e 4, deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL para educacao@inconfidentes.mg.gov.br Assunto: Documentação para Inscrição no Processo Seletivo para Professor – Edital 02/2022 - Nome do(a) Candidato (a), até o dia 26 de janeiro de 2021 às 23h59.**

2.2.1. Não serão aceitas inscrições com data de envio de e-mail posterior à supracitada.

2.2.2. Os documentos devem ser digitalizados e enviados em um único e-mail, preferencialmente em arquivo único, em formato .pdf. Portanto, não serão aceitos caso sejam enviados em outros formatos e em diversos e-mails. Caso o candidato queira retificar algum documento, dentro do prazo de inscrição, deverá mandar todos os documentos novamente em outro e-mail, com o assunto **Retificação da documentação para Inscrição no Processo Seletivo para Professor — Edital 02/2022 - Nome do(a) Candidato (a)**. Nesse caso, o primeiro e-mail será desconsiderado e somente serão avaliados os documentos constantes no e-mail de retificação.

autenticadas pela instituição de ensino, informando tempo de atuação docente acrescida de contrato ou contracheque) ou Comprovante de Atuação Profissional na área de formação exigida no item 1.

4.2.1. Somente serão contabilizados pontos de experiência, conforme alínea f), a partir da data de conclusão do curso, constante no diploma de graduação exigido no item 1.

4.2.2. A titulação Acadêmica deverá ser enviada em cópias simples.

4.2.3. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos **na forma (por e-mail constante no item 2.1) e no prazo estipulado neste Edital.**

4.2.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará a avaliação dos títulos e disponibilizará os resultados (parciais) no site da prefeitura www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais a partir do dia **31 de janeiro de 2022.**

4.2.5. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2.6. Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar algum dos seguintes documentos: atestado ou declaração de conclusão, ou ata de defesa de Mestrado ou Doutorado. Deve constar no referido documento, que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Neste caso, a pontuação obtida será de 80% da prevista dos itens 01 a 07 do Quadro 4.3.

4.2.6.1. Se no momento da contratação, o candidato não apresentar os diplomas solicitados no Quadro 1, para atendimento à habilitação mínima, a contratação não poderá ser efetivada.

4.2.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópia, solicitará o seu original para confronto, não podendo o candidato se recusar a exibi-lo, sob pena de não ser considerado tal documento na avaliação do título.

4.2.8. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

4.3. Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 100 (cem) pontos:

	Especificação	Quantidade Máxima	Pontos Por Título - Área
	I - Titulação		
01	Diploma de Curso de Doutorado em campo diretamente relacionado com a área de Educação.	01	15 pontos
02	Diploma de Curso de Mestrado em campo diretamente relacionado com a área de Educação.	01	10 pontos

03	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em campo diretamente relacionado com a área de Educação, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação.	01	05 pontos
II - Licenciatura			
04	Diploma de curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC.	01	10 pontos
III - Experiência Profissional			
05	Experiência profissional como Professor de Educação Básica - Regente de Turmas em Educação Integral e Integrada (efetivo exercício profissional no mesmo município, em outros municípios ou em outras redes de ensino, pública ou privada) até 31 de dezembro de 2021.	2 pontos por semestre, máximo de 50 pontos	50 pontos
06	Experiência profissional como Professor de Educação Básica - Regente de Turmas (efetivo exercício profissional no mesmo município, em outros municípios ou em outras redes de ensino, pública ou privada) até 31 de dezembro de 2021.	1 ponto por semestre, máximo de 10 pontos	10 pontos
Total da Prova de Títulos			100 pontos

4.3.1. A contagem de experiência profissional será contabilizada apenas uma vez por período de atuação, ou seja, períodos concomitantes não serão somados no cômputo final do item Experiência Profissional.

4.3.2. Para a comprovação da pontuação obtida de acordo com o item 4.3 (itens 8 e 9) do **Quadro de Títulos**, será necessária a comprovação da **experiência profissional**, apresentando a seguinte documentação:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) ou declarações originais, informando tempo de atuação docente ou experiência profissional, acrescida de contrato ou contracheque.

b) para exercício de atividade/instituição pública:

declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), constando a carga horária de efetivo exercício na docência ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no item 1.

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:

contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) de atuação docente ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no item 1.

4.3.3. Não será aceito comprovante de estágio, iniciação científica, monitoria, tutoria ou bolsista de qualquer tipo. Em todas essas situações, não serão contabilizados pontos.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2. O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será de 100 (cem) pontos.

5.3. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4. Para os candidatos que não tiverem o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;

b) O candidato que tiver a maior idade;

c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

5.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **02 de fevereiro de 2022**, no seguinte endereço eletrônico: www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais

5.6. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pela Prefeita de Inconfidentes, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.inconfidentes.mg.gov.br/edital..

6. DOS RECURSOS

6.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso à Comissão deste Edital **no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, exclusivamente via email: educacao@inconfidentes.mg.gov.br** encaminhando o ANEXO III (preenchido e assinado). A comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto a falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

6.2. Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo acima, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

6.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 6.1 e 6.2 deste edital.

6.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Edital e respectivos Responsáveis Técnicos pela Prova de Títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados no endereço eletrônico www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais.

6.4.1. Não haverá reapreciação de recursos.

6.5. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

6.6. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1.O Processo Seletivo terá validade até 31/12/2022, a contar da data de assinatura do primeiro contrato.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

8.1. A Contratação do candidato classificado dar-se-á de acordo com o interesse desta Administração, apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais, sendo no mínimo de um mês. A duração do contrato, incluindo suas eventuais prorrogações, será limitada ao dia 31/12/2022.

8.1.1. Caso haja interrupção de contrato temporário em vigor, o prazo de vigência do(s) novo(s) contrato(s) será(ão) limitado(s) ao prazo remanescente do contrato anterior para atingimento da validade máxima apontada no item 7.1.

8.1.2. A contratação está condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos pela Administração.

8.2. A carga horária a ser cumprida atenderá as escolas da Rede Municipal nos **turnos matutino, vespertino e noturno**, totalizando **30 horas semanais**, observadas as normas e regulamentos desta Prefeitura Municipal.

9. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

9.1. O salário base mensal do cargo de Professor é de R\$ 2.262,63 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

9.2. Além do salário acima, o servidor fará jus ao auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

10.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a **expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Administração Municipal.

10.4. O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, preferencialmente por e-mail e/ou telefone, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua contratação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência por e-mail. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá à Prefeitura considerá-lo desistente do processo seletivo e convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10.4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo na lotação indicada no item 1 do edital e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame. Caso a convocação seja para lotação diversa da indicada no item 1, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato permanecerá com sua classificação no processo seletivo, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

10.4.2. O candidato aprovado e convocado, após declarar interesse na contratação, terá o prazo de cinco dias úteis para encaminhar a documentação solicitada pela Administração.

10.5. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet da Prefeitura Municipal, documento a constituir parte integrante deste Edital.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Inconfidentes/MG, 17 de janeiro de 2022.

ROSANGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

ANEXO I

Cronograma de Atividades

Inscrições	24/01/2022 a 26/01/2022
Prazo final para envio da documentação via e-mail	26/01/2022
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas	A partir de 28/01/2022
Recursos	Até 24 horas após a publicação da lista de inscrições
Resultado parcial	A partir de 31/01/2022
Recursos	Até 24 horas após a publicação do resultado parcial
Resultado final após análise dos recursos	A partir de 02/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

ANEXO II

EDITAL Nº 02/2022 – Inscrição no Processo Seletivo para Professor

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:							
Área de Formação:							
Logradouro:							
Bairro:		Cidade:		CEP:		UF:	
Telefone:		Celular:		Operadora:			
E-mail:				Nascimento:			
RG:		CPF:					

Preencha o quadro abaixo conforme documentação comprobatória enviada

Titulação? () Especialização () Mestrado () Doutorado	
Possui experiência de atuação na área? () Não () Sim, conforme documentação anexa, possuo _____ meses de experiência	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 02/2022 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de Professor conforme especificação no
EDITAL Nº 02/2022 – Inscrição no Processo Seletivo para Professor

RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL DO(A) CANDIDATO(A): _____

FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

CURSO: _____

ÁREA: _____

JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)